

DECRETO Nº 35.833

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56744/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMMAT Nº 000007/2025
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Gestor: Ary Roberto Moreira
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Renovação do contrato - Contratação eventual de empresa para a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos a serem exumados, visando atender as necessidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES"
Valor: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Licitar - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim"
Valor: R\$ 36.774.574,80 (Trinta e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Renovação do contrato 055/2023 (CORPUS SANEAMENTO E OBRAS) – Empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, conservação e implantação de áreas verdes inseridas no município de Cachoeiro de Itapemirim"
Valor: R\$ 4.358.676,81 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360037003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Renovação do contrato 241/2022 (CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II-A, oriundos da coleta de resíduos domiciliares e comerciais de Cachoeiro de Itapemirim/ES"
Valor: R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Licitar - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II-B, ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DAS AÇÕES DE CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E REJEITOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO"
Valor: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Renovação do contrato 004/2022 (CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS, A, B E E"
Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360037003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

